

Prefeitura Municipal de Congenhal

Lei nº 341

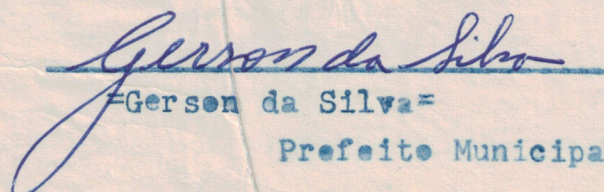
Revigora, em todos os seus termos e itens, a Lei Municipal nº 335, de 13 de dezembro de 1970 e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Congenhal decretou e sancionou a seguinte lei:

- Art. 1º- Fica revigorada, em todos os seus termos e itens, no presente exercício, a Lei Municipal nº 335, de 13 de dezembro de 1970, que diz respeito à instalação de mais um aparelho retransmissor de sinal de TV.
- Art. 2º- Para ocorrer ao pagamento da ajuda no concernente à instalação de novo aparelho de retransmissão de sinal de TV, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial da importância de R\$ 1,000,00 (um mil cruzeiros), podendo, para tal, anular, parcial ou totalmente, dotações orçamentárias, em Despesas Correntes ou de Capital.
- Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei, na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Congenhal, 07 de maio de 1971.


=Gerson da Silva=
Prefeito Municipal